

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS VANTAGENS E OBRIGAÇÕES,
na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos, mandando digitar ao(s) 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2013 (dois mil e treze), nesta cidade de Taguatinga/DF, pelas partes adiante nomeadas e qualificadas, a saber: de um lado OUTORGANTE (S) CEDENTE(S): **VERÔNICA CHAVES VIEIRA DA CUNHA**, CPF nº. 015.735.881-05, RG nº. 2.276.074 SSP/DF, brasileira, estudante, maior, casada e seu esposo **RAPHAEL SANTOS VIEIRA DA CUNHA**, CPF nº 011.165.271-54, RG nº 2.129.477 SSP/DF, brasileiro, vendedor, residentes e domiciliados na Rua 01, Chácara 03, Lote 22, Setor Habitacional Vicente Pires – Taguatinga/DF, e do outro lado como OUTORGADO(S) CESSIONÁRIO(S) **DEUDETTE SOARES BENEVIDES**, CPF nº. 214.968.462-49, RG nº 1.596.154 SSP/DF, brasileiro, empresário, casado com **KELCIE SIMONE LACERDA BENEVIDES**, CPF nº. 538.184.821-87, RG nº 1.354.047 SSP/DF, brasileira, enfermeira, residentes e domiciliados na Colônia Agrícola Samambaia Chácara 122, casa 9-b Taguatinga/DF, tem entre si, justos e contratados, o que mutuamente outorgam, aceitam e assinam convencionados pelas cláusulas termos e condições a seguir devidamente enumeradas:


CLAUSULA PRIMEIRA: Que, o(s) OUTORGADO(S) CEDENTE(S) é(são) senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es) de todos os direitos, vantagens e obrigações, sobre o imóvel denominado:

- 1. MÓDULO DE Nº. 27 (VINTE E SETE), DO BLOCO 03 (TRÊS), SETOR COMERCIAL DO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES/DF, com área total de 309,27m² (trezentos e nove vírgula vinte e sete metros quadrados), inscrito junto a Secretária de Fazenda sob o nº. 4999218X.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Que, assim sendo, o(s) OUTORGANTE(S), por via deste instrumento e na melhor forma de direitos, transferem ao(s) OUTORGADO(S) CESSIONÁRIO(S) todos os seus referidos direitos, vantagens e obrigações, decorrentes sobre os imóveis, pelo preço certo e ajustado de **RS 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)** pagos da seguinte forma:

- **RS 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS)** pagos através do imóvel: LOTE DE TERRENO E CASA RESIDENCIAL Nº. 09-B (NOVE-B), COM ÁREA DE 1.322,05M² (UM MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS E CINCO METROS QUADRADOS), DA CHÁCARA Nº. 122 (CENTO E VINTE E DOIS), LOCALIZADA NA COLÔNIA AGRICOLA SAMAMBAIA EM TAGUATINGA/DF.
- **RS 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)** pagos em 10 (DEZ) parcelas mensais no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) cada, através de cédulas de cheques do Banco Caixa Econômica Federal, Agência nº. 1040, Conta Corrente nº. 03000727-2, de números 000071 ao 000080, emitidas pelo CESSIONÁRIO iniciando a compensação da primeira no dia 10/05/2013 (dez de maio de dois mil e treze) e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Raphael S.
Verônica



Página 1 de 4



Número do documento: 18081711123860100000020591399

<https://pje.tjdf.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18081711123860100000020591399>

Número do documento: 19032210451968500000029377386

Assinado eletronicamente por: JULIANA MARQUES LUCAS - 17/08/2018 11:12:39

<https://pje.tjdf.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19032210451968500000029377386>

Assinado eletronicamente por: LEANDRO GARCIA RUFINO - 22/03/2019 10:45:19

Num. 21402669 - Pág. 181

Num. 30690000 - Pág. 1

Parágrafo Único: Os imóveis objetos deste instrumento deverão ser entregues livre e desimpedido de ônus, taxas, impostos, multas ou qualquer dívida adquirida anterior à data da assinatura do presente contrato e entrega dos bens.

CLÁUSULA TERCEIRA: O imóvel objeto deste instrumento será entregue na data e forma descrita abaixo:

- Será entregue no momento da assinatura deste contrato, da forma que foi vistoriada nesta data pelas partes;

O imóvel dado como parte de pagamento será entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contando da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Que o(s) OUTORGANTE(S) CEDENTE(S) e o(s) OUTORGADO(S) CESSIONÁRIO(S), se obrigam e se comprometem a prestar (em) todas e quaisquer assistências bem como sua(s) presença(s) se solicitado(s) for (em) para regularização e/ou transferência definitiva dos bens objetos deste instrumento em favor da parte que lhe cabe e/ou a quem este indicar, independentemente de outorga de procuração, sem reclamações futuras por nenhuma das partes, alegando custas devidas, além das aqui ajustadas.

Parágrafo Único: O descumprimento de qualquer disposição deste contrato, independente de prévia notificação, facultará à parte que não der causa ao inadimplemento o direito de resolver a presente avença, devolvendo-se às partes aos seus respectivos estados originais, mormente a fixação de uma multa a ser suportada pela parte que der causa ao inadimplemento, em favor da parte inocente, no importe de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Que, na hipótese de FALECIMENTO, SINISTRO, PARTILHA DE BENS, fica(m) desde já as partes ou seus beneficiários e sucessores, autorizados a se habilitarem no respectivo processo e requererem junto ao cartório e/ou Juízo competente a CARTA DE ADJUDICAÇÃO, expedida a seu favor ou de quem indicar, relativamente aos imóveis objetos deste instrumento, podendo, para tanto Constituir (em) Advogado(s) com poderes Cláusulas Ad-Judicia e os mais necessários perante qualquer juízo, Foro, Instância ou Tribunal, podendo acordar, transigir, recorrer, desistir, propor, e variar de ações e recursos, receber citações, prestar declarações, apresentar provas, abrir, acompanhar e dar andamento ao respectivo processo, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, prestarem declarações e informações, apresentar provas e praticar os demais atos a fins deste mandato.

CLÁUSULA SEXTA: O(S) OUTORGANTE(S) CEDENTE(S) emite(m) ao(s) OUTORGADO(S) CESSIONÁRIO(S) na posse e ação a título definitivo do imóvel objeto do presente instrumento podendo nele realizar as benfeitorias que julgar necessárias e outras que for exigido pelos poderes competentes bem como responder pelo erário público pelos ônus a que der causa.

CLÁUSULA SETIMA: O(S) OUTORGADO(S) CESSIONÁRIO(S) e o(s) OUTORGANTE(S) CEDENTE(S) por sua vez se obrigam a respeitar todas as cláusulas originárias a que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Ambas as partes contratantes tem conhecimento do total teor deste documento referente ao imóvel objeto do presente instrumento, não podendo responsabilizar a terceiros por quaisquer perdas de danos.



Fica eleito o Foro de Taguatinga/DF, com expressa renúncia de outro qualquer por mais especial que seja, para solução de quaisquer pendências oriundas deste instrumento, ou dele decorrentes.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos e em direito permitido na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Taguatinga/DF, 27 de março de 2013.

OUTORGANTE(S) CEDENTE(S):

5º OFÍCIO DE NOTAS - DF

Verônica P. V. da Cunha

VERÔNICA CHAVES DA CUNHA

CPF nº. 015.735.881-05

5º OFÍCIO DE NOTAS - DF

Raphael S. Vieira da C.

Raphael S. Vieira da Cunha

RAPHAEL SANTOS VIEIRA DA CUNHA

CPF nº. 011.165.271-54

OUTORGADO(S) CESSIONÁRIO(S):

5º OFÍCIO DE NOTAS - DF

Deusdete Soares Benevides

DEUSDETE SOARES BENEVIDES

CPF nº. 214.968.462-49

Imóvel objeto deste contrato:
Endereço: SH. Vicente Pires
Setor Comercial, Bl. 03 Md. 2ª
Área: # 309,27 m² o lote.

5º OFÍCIO DE NOTAS - DF

Kelcie Simone Lacerda Benevides

KELCIE SIMONE LACERDA BENEVIDES

CPF nº. 538.184.821-87

TESTEMUNHAS:

FATIMA DO SOCORRO CARVALHO CHAVES

CPF nº. 461.139.401-87

Ricardo Gerlier Sampaio Alves

RICARDO GERLIER SAMPAIO ALVES

CPF nº. 222.367.671-53

5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
QNA 04, LOTES 32/34 TAGUATINGA - DF
Telefone: 61-3961-8900 Fax: 61-3351-6992

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s)
[73-70-60]-KELCIE SIMONE LACERDA BENEVIDES /
[73-70-00]-DEUSDETE SOARES BENEVIDES
Selo Digital: VIDFT201301002664070J21 e
TJDF201301002664070J21

Em testemunho da verdade,
TAGUATINGA-DF, 11 de Abril de 2013

Ronaldo Ribeiro de Faria
RONALDO RIBEIRO DE FARIAS
TABELIÃO
Página 1 de 3

